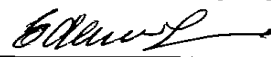
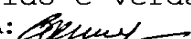
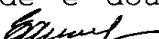





CONTINUAÇÃO

Custas: 2156 (vrc) R\$161,70. O referido é verdade e dou fé.(fran)  
Curitiba, 22 de Agosto de 2000. REGISTRADORA: 

Av.3-60.565-**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**:Protocolado sob nº 200.440, em 04/09/2007. Averba-se que **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.** teve sua razão social alterada para **BANCO BANESTADO S/A**, conforme documentos comprobatórios, aqui arquivados (Protocolo nº 189.345 de 24/04/2006). Custas: 060 (vrc) R\$.6,30. O é referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 24 de Setembro de 2007. REGISTRADORA: 

Av.4-60.565-**TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS**:Protocolado sob nº 200.440, em 04/09/2007. Nos termos da Nota Explicativa datada de 24/08/2007 e demais documentos comprobatórios aqui arquivados, averba-se que os créditos decorrentes da Hipoteca de 1º Grau objeto do R-2 desta matrícula foram transferidos para **BANCO ITAÚ S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Egydio de Souza Aranha nº 100 - Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04. Custas: 1078(vrc)-R\$.113,19. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 24 de Setembro de 2007. REGISTRADORA: 

Av.5-60.565-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**:Protocolado sob nº 200.440, em 04/09/2007. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Utilização do FGTS dos devedores/fiduciários, datado de 17/08/2007, do qual uma via fica aqui arquivada, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula. Custas: 630(vrc)-R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 24 de Setembro de 2007. REGISTRADORA: 

R.6-60.565-**COMPRA E VENDA**:Protocolado sob nº 200.440, em data de 04/09/2007. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Utilização do FGTS dos devedores/fiduciários, datado de 17/08/2007, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5049 de 29/06/1966, do qual uma via fica arquivada, **PAULO CESAR DE CARVALHO e sua esposa MARILENI LORENZI DE CARVALHO**, ambos já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **EVVELYN DE OLIVEIRA MARTINI PEREIRA**, brasileira, casada em 17/05/2003 sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de marketing, CI rg nº 8.049.618-4/PR, CPF/MF nº 049.592.469-52, e seu esposo **RODRIGO TARASZKIEWICZ PEREIRA**, brasileiro, montador de produção, CI rg nº 6.753.488-3/PR, CPF/MF nº 024.082.409-13, residentes e domiciliados na Rua Roberto Lobo nº 44, em Curitiba-PR. Compareceu ao título, na qualidade de interveniente quitante: **BANCO ITAÚ S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190.0001-04. Valor da compra e venda: R\$.77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos

SEGUIE 



# República Federativa do Brasil

## 4º Serviço de Registro de Imóveis

### Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins  
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower  
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

## CERTIDÃO

CNM 080549.2.0060565-45

RUBRICA

*0*

FOLHA

-2-

Matr.-60.565-

CONTINUAÇÃO

próprios: R\$.30.049,10; Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$.4.950,90; Financiamento concedido pela CEF: R\$.42.000,00. ITBI nº 37786/2007 (recolhido sobre a quantia de R\$.77.000,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$.154,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 4312(vrc)-R\$.452,76. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 24 de Setembro de 2007. REGISTRADORA: *Eduel*

R.7-60.565-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao registro nº 06, os adquirentes/devedores/fiduciários, lá mencionados, alienaram em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da dívida: R\$.42.000,00. Prazo em meses de amortização: 240. Taxa anual de juros: Nominal de 9,5689% e Efetiva de 10,0000%. Valor da garantia fiduciária: R\$.78.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$.226,38. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 24 de Setembro de 2007. REGISTRADORA: *Eduel*

**AV-08/60.565 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Protocolado sob nº 317.564, em 10/09/2018. Procede-se a esta averbação conforme Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido em Curitiba-PR, aos 13/03/2015, com firma devidamente reconhecida do representante legal da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para fazer constar, para todos os fins de direito, em face de respectiva quitação, o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob o R-07 da presente matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: R\$121,59 - 630 (VRC). Curitiba-PR, 24 de setembro de 2018. Oficial Registrador *Marcio de Vasconcelos Martins* (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-09/60.565 - NUMERAÇÃO PREDIAL**: Protocolado sob nº 335.541, em 23/04/2020. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 02/04/2020, instruído com Certidão de Endereço nº 01.412/2020, emitida em 07/05/2020 e Certidão do Cadastro Imobiliário nº 11.431/2020, expedida em 29/04/2020, ambas pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, possui a numeração predial nº **94**, da Rua Pedro Locatelli Junior. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$11,58 - 060 (VRC). Curitiba-PR, 14 de maio de 2020. Registradora Substituta *Nathália Navarro* (Nathália Navarro).\*\*\*.

**R-10/60.565 - COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 335.542, em 23/04/2020. Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, sob nº 1.444.1256354-4, emitido em Curitiba/PR, aos 03/04/2020, pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

nº 00.360.305/0001-04, os proprietários Rodrigo Taraszkievicz Pereira e sua esposa Evellyn de Oliveira Martini Pereira, já qualificados, venderam o imóvel da presente matrícula à **JEFFERSON LOPES GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 7.682.276-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.177.819-31, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, apartamento 1101, Ala Res., Centro, em Curitiba/PR, pelo valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Condições do pagamento: Financiamento: R\$196.000,00; Recursos próprios: R\$49.000,00. A presente negociação foi intermediada pela corretora Imobiliária JBA Imobiliária Ltda, inscrita no CRECI/PR sob nº J03162. ITBI recolhido através da DAM nº 12561/2020, datada de 16/04/2020, no valor de R\$6.615,00 (base de cálculo: R\$245.000,00). Recolhido FUNREJUS no valor de R\$490,00, conforme guia nº 14000000005697868-0. Apresentadas as Certidões de Tributos Federais (emitidas em 03/12/2019 e 06/12/2019), Estaduais (nºs 021826653-63 e 021826683-42) e Municipais (nºs 128265/2020 e 128266/2020). Consulta à CNIB realizada, resultado: Negativo, código HASH: 5b44.566a.6496.842c.8164.e8ca.b5e6.b83e.7552.8e53.6ebf.62c7.a468.a53e.8d85.1474.91e5.d54f.9205.995a. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$416,11 - 2156 (VRC); Fadep: R\$20,81; ISS: R\$16,65; Selo: R\$4,67. Curitiba-PR, 14 de maio de 2020. Registradora Substituta \_\_\_\_\_ (Nathália Navarro).\*\*\*.

**R-11/60.565 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Protocolado sob nº 335.542, em 23/04/2020. Conforme Contrato por Instrumento Particular referido no **R-10**, o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente por seu proprietário-fiduciante, Jefferson Lopes Galvão, já qualificado, à credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, para a garantia ao financiamento que esta concedeu no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), com prazo de amortização de 360 (trezentos e sessenta) meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 05/05/2020, no valor de R\$1.950,58, com taxa de juros reduzida nominal de 7.9536% e efetiva de 8.25% ao ano. Sistema de amortização do financiamento: SAC. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$253.000,00. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme faculta o Art. 3º, item VII (b-11) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$208,05 - 1078 (VRC); Fadep: R\$10,40; ISS: R\$8,32. Curitiba-PR, 14 de maio de 2020. Registradora Substituta \_\_\_\_\_ (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-12/60.565 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Protocolado sob nº 335.542, em 23/04/2020. Procede-se a esta averbação, nos termos dos § 4º e § 5º do art. 18, da Lei 10.931/04, para fazer constar que os registros sob nºs **R-10** e **R-11** da presente matrícula, estão vinculados a Cédula de Crédito Imobiliário sob nº 1.4444.1256354-4, SÉRIE: 0420, com o valor da dívida de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), emitida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em 03/04/2020, com as condições constantes da cédula. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme faculta o Artº 3º, item VII (b-11) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil.

SEGUE



# República Federativa do Brasil

## 4º Serviço de Registro de Imóveis

### Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins  
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower  
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

## CERTIDÃO

CNM 080549.2.0060565-45

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDA CATENACCI HATSCHBACH - 23/07/2024 15:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ceef2992-0b05-4f84-b858-cba14ea116f4

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

FOLHA

03F

Mat./60.565

Curitiba-PR, 14 de maio de 2020. Registradora Substituta (Nathália Navarro).\*\*\*

**AV-13/60.565 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Protocolado sob nº 392.900, em 20/06/2024. Procede-se a esta averbação, conforme Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, expedido em Florianópolis/SC, aos 17/06/2024, devidamente assinado pelo representante legal da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário averbada na AV-12 da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$87,26 - 080 (VRC); Funrejus 25%: R\$21,81; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,49; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFRI2.Q5tev.CdVXH-QActf.F389q. Curitiba-PR, 16 de julho de 2024. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

**AV-14/60.565 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Protocolado sob nº 392.900, em 20/06/2024. Procede-se a esta averbação, conforme Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, expedido em Florianópolis/SC, aos 17/06/2024, para fazer constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, em face da devedora fiduciante Jefferson Lopes Galvão, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Constituição em Mora, expedida em 07/06/2024 por esta Serventia, fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, a qual deverá, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27, da Lei 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelada a Alienação Fiduciária registrada no R-11 da presente matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 35315/2023, datada de 01/08/2023, no valor de R\$7.058,96 (base de cálculo: R\$261.443,12). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000010614414-1, no valor de R\$ 522,89. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$597,21 - 2156 (VRC); Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFRI2.Q5tev.CdVXH-RARtf.F389q. Curitiba-PR, 16 de julho de 2024. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

### CERTIDÃO DIGITAL

**CERTIFICO** que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 60.565 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art 19 § 1º da Lei 6.015/73). O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 224.713. Emolumentos: R\$0,00. Funrejus: R\$0,00. Selo: R\$0,00. ISS: R\$0,00. FUNDEP: R\$0,00. TOTAL: R\$0,00.

Curitiba - PR, 23 de julho de 2024.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRII.pJ8rP.jGUeL-mY5LI.F389q - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# Em Branco